MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA

PORTARIA PGR/MPF Nº 232, DE 20 DE ABRIL DE 1992

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, resolve:

Alterar o § 2º do art. 4º da Portaria nº 74, de 17 de fevereiro de 1992, publicada no D.O. Seção I, de 18 subseqüente, que passará a ter a seguinte redação:

"§ 2º. As Subcomissões de Estágio Probatório serão constituídas por três Procuradores da República de 1ª Categoria, em exercício em qualquer dos Estados sob jurisdição de cada Procuradoria Regional, e presididas por quem atue junto aos Tribunais Regionais Federais ou Tribunais Regionais Eleitorais."

ARISTIDES JUNQUEIRA ALVARENGA

Este texto não substitui o publicado no DOU, Brasília, DF, 22 abr. 1992, seção 1, p. 4985.

MPF
Ministério Público Federal